



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**  
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

## **PRIMEIRA NOTA DE ESCLARECIMENTO**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0028/2024** **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2024**

#### **EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL – MUNICÍPIO DE XANXERÊ**

#### **QUESTIONAMENTOS:**

1 - O edital menciona a necessidade de cadastro no departamento de cultura, esse cadastro também é obrigatório para a categoria C, para os agentes culturais que não são do município?

**Resposta:** Documento somente para Agentes Culturais do nosso município. (Xanxerê/SC).

2 - Sobre a inscrição física, ela também é obrigatória para os agentes de outros municípios? Não pode ser enviado para um endereço de e-mail, ou SEDEX para o endereço mencionado no edital?

**Resposta:** Na Categoria C - As inscrições poderão ser encaminhadas pelo correio, por SEDEX, no mesmo endereço Item 6.1 do Edital;(Conforme primeira retificação do Edital 01/2024 Audiovisual).

3 - Quanto ao armazenamento físico citado para envio da inscrição (pen-drive), ele é realmente obrigatório?

**Resposta:** Sim, é obrigatório o armazenamento em pen-drive, sendo que após todo processo do Edital, o mesmo será devolvido ao agente cultural.

4 - No caso dos agentes culturais de outros municípios, a certidão negativa exigida é a de débitos com o município de onde ela reside, ou de Xanxerê?

**Resposta:**CND Municipal do município onde o Agente Cultural reside.

5 - Por fim, a assinatura do termo, ela realmente é obrigatória fisicamente para os agentes de outros municípios? Não será aceita a assinatura digital feita através da plataforma do governo federal, legitimada pela lei?

**Resposta:** As assinaturas digitais poderão ser feitas através da plataforma do governo federal, legitimada pela lei.

Xanxerê, 15 de abril de 2024.

**OSCAR MARTARELLO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**